



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 402/2026 – CM

Garça, 20 de maio de 2026.

Requerimento nº 514/2026
Vereador: Verinha Venda Seca
Assunto: Solicita informações sobre orientações passadas aos fiscais de trânsito e os procedimentos de autuação de caminhões.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, o Diretor do Departamento de Trânsito informou o que segue:

1) Os fiscais de trânsito foram capacitados para realizar autuações pelo descumprimento da Lei nº 5.558/2023, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Nos termos do art. 39 da referida lei, foi instituída Zona de Restrição de Circulação, permitindo a autuação de caminhões com mais de 3 eixos que trafeguem pelo perímetro urbano fora do horário permitido, das 23h00 às 05h00. A fiscalização ocorre tanto de forma presencial, nas principais vias urbanas e acessos da cidade, quanto por meio do sistema de videomonitoramento, com utilização de software de leitura automática de placas, que identifica o porte do veículo e seu itinerário;

2) Conforme explicado no item anterior, a autuação pode ser feita de forma manual ou pelo talonário eletrônico, com ou sem abordagem, geralmente quando há operação conjunta com a Polícia Militar os caminhões são abordados, assim, são verificados os documentos e explicado que há a incidência de multa pelo tráfego no perímetro urbano da cidade fora dos horários permitidos, porém, quando os caminhões comprovam que vão efetuar entregas na cidade, não é feita a autuação, sendo que a fiscalização também é feita através das câmeras de videomonitoramento, com a identificação do caminhão ou reboque através do leitor de placas e análise das imagens das câmeras, sendo lançada a autuação no talonário eletrônico.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES
FANECO:03217
574834
JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JOSE ALCIDES
FANECO:03217574834
Dados: 2026.05.22
12:24:54 -03'00'

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA